

REGULAMENTO

PROJETO "QUARTAS DA DANÇA"

1.0 – DA APRESENTAÇÃO

1.1 - A **Secretaria de Cultura do Recife - SECULT** e a **Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR**, visando regulamentar o projeto específico de dança, intitulado "**Quartas da Dança**", em parceria com a **Secretaria de Cultura de Pernambuco - SECULT-PE** e a **Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**, tornam público o instrumento de convocatória que normatiza o processo seletivo.

1.2 - O projeto "**Quartas da Dança**" tem como finalidade ofertar à população bens culturais dos mais variados estilos na linguagem da dança.

2.0 – DO PERFIL E DA COMISSÃO

2.1 – A programação deverá ser composta por espetáculos dos diversos estilos artísticos e modos de produção da dança local, analisados e selecionados por uma Comissão composta para esta finalidade;

2.2 – A Comissão será constituída por 04 membros, assim descritos: 02 (dois) representantes da sociedade civil; 01 (um) representante da SECULT-PE/ FUNDARPE e 01 (um) representante da FCCR;

2.3 – O representante da FCCR na citada Comissão terá o voto minerva para efeito de desempate, quando for essa a questão apresentada na mesa de análise e seleção.

3.0 – DOS TEATROS DISPONÍVEIS

3.1 - Estarão à disposição para o Projeto 02 (dois) Teatros, nos respectivos dias e horários para apresentações:

Teatros:	Mês de Junho 2017	Mês de Julho 2017	Horário
Barreto Júnior	Dias 07, 14, 21 e 28	Dias 05, 12, 19 e 26	20 horas
Teatro Arraial	Dias 07, 14, 21 e 28	Dias 05, 12, 19 e 26	20 horas

4.0 – DAS CARACTERÍSTICAS E TARIFAS

4.1 - Os espetáculos contemplados no projeto "**Quartas da Dança**" terão direito ao recebimento da bilheteria líquida dos ingressos vendidos, pela apresentação, extraídos 10% (dez por cento) da mesma, destinados a utilização do Teatro. Entenda-se como líquida a soma dos ingressos vendidos (incluindo a venda antecipada);

4.2 - Os ingressos serão vendidos com os seguintes preços: R\$ 20,00 (vinte) reais inteira e R\$ 10,00 (dez) reais meia-entrada;

4.3 - Ingressos com preço de meia-entrada deverão ser reservados exclusivamente para: estudantes, professores e pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, conforme a legislação vigente.

5.0 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Poderão se inscrever Pessoas Físicas ou Jurídicas, com endereço domiciliar/sede na cidade do Recife, até a data de **02 de junho de 2017**, conforme especificações abaixo:

5.2 - As inscrições só poderão ser feitas mediante:

a) **Preenchimento do Formulário de Inscrição do Projeto "Quartas da Dança", disponível no endereço eletrônico www.recife.pe.gov.br;**

b) **Entrega de release, ficha técnica, histórico do espetáculo, 03 (três) fotos de cena e DVD com o espetáculo na íntegra ou link do mesmo na internet;**

5.3 - As inscrições poderão ser efetuadas via internet, através do endereço eletrônico servicosdedancafCCR@gmail.com ou presencialmente, na sede da Divisão de Artes Cênicas, localizada no Pátio de São Pedro, Casa 10, 1º andar, no bairro de Santo Antônio, nesta cidade;

5.4 - Também serão aceitas inscrições via Correios, encaminhadas para o endereço acima citado, com data de postagem limite até o dia 02 de junho de 2017.

6 - ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 - A Comissão de Análise e Seleção dos concorrentes terá como norte a qualidade artística do espetáculo e sua possibilidade de adequação para os Teatros disponíveis (Barreto Júnior e Arraial). Os resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br), afixados no Teatro Barreto Junior, na Divisão de Artes Cênicas e na sede da FCCR e FUNDARPE. Os solicitantes contemplados serão informados, também, através do correio eletrônico utilizado na inscrição;

6.2 - A SECULT/FCCR colocará à disposição dos espetáculos contemplados todos os serviços indispensáveis ao funcionamento do Teatro Barreto Júnior, assim como a SECULT-PE/ FUNDARPE aos espetáculos contemplados no Teatro Arraial Ariano Suassuna;

6.3 - Deverá ser fechado, ao final de cada récita, o borderô, sendo realizado no ato, o devido pagamento de 10% (dez por cento) da pauta, assim como a retirada dos elementos utilizados na apresentação (cenário, figurino, adereços e demais objetos cênicos).

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Não poderão concorrer ao Projeto "**Quartas da Dança**" pessoas diretamente ligadas a Secretaria de Cultura do Recife, Fundação de Cultura Cidade do Recife, Secretaria de Cultura de Pernambuco e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, assim como seus cônjugues e parentes até 3º grau;

7.2 - Caso sejam comprovados danos aos Teatros e a seus equipamentos, praticados pelo produtor ou grupo, o ressarcimento deverá ser feito à SECULT/FCCR no caso do Teatro Barreto Jr., e à SECULT-PE/FUNDARPER no caso do Teatro Arraial Ariano Suassuna, no prazo de 5 (cinco) dias, após avaliação dos danos comprovadamente provocados. Caso o ressarcimento não seja realizado no prazo especificado, serão aplicadas as medidas cabíveis legais;

7.3 - Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com a Gerência de Apoio Jurídico da SECULT/FCCR e Assessoria Jurídica da SECULT-PE/FUNDARPE.

Recife/PE, 23 de maio de 2017.

Leocádia Alves da Silva
Secretária de Cultura

Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente/FCCR

SECULT-PE/FUNDARPE
Gerência de Políticas Culturais